REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) a gestão escolar não deve ser enxergada somente como um conjunto de práticas burocráticas voltadas à escola, mas sim precisa ser vista como um viés de promoção do fazer democrático e da cidadania, por isso o uso dos espaços escolares pela comunidade fortalece a ideia da democratização do espaço escolar integrando a comunidade;

b) o uso dos espaços escolares para realização de atividades comunitárias, esportivas, culturais e sociais aproxima a escola da comunidade, uma vez que, ao abrir seu espaço para esses tipos de atividades, se torna equipamento de integração social local;

c) nos finais de semanas ou feriados essas escolas podem se tornar espaços de lazer comunitário, haja vista que as lideranças já vêm procurando os gestores destas na tentativa da liberação das áreas esportivas para execução de atividades futebolísticas, mas a maioria dessas solicitações vem sendo rejeitadas pelos gestores responsáveis pelas unidades escolares por falta de um programa que organize tais atividades nessas comunidades;

c) a criação de um programa voltado à integração esportiva, cultural e social Comunidade x Escola é imprescindível para sintonia entre o ambiente escolar e a comunidade, e a migração das escolas públicas dos grandes centros para os bairros exige do poder público uma atenção especial para criação de programas que aproximem a comunidade do ambiente;

d) a ideia central desta Indicação é que o programa, em seu estágio de desenvolvimento, envolva as lideranças dos movimentos socioculturais e esportivos e assim prepare um projeto que atenda às necessidades e horários de cada comunidade envolvida em torno do espaço;

e) esta Indicação atenderá ao apelo do povo dos bairros de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica, por meio do órgão competente, de criar um programa permanente de integração Comunidade X Escola para a realização de

atividades comunitárias - culturais, esportivas e sociais - nos espaços das escolas públicas, em horários fora das atividades escolares, principalmente aos domingos, feriados e em período de recesso escolar.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto